



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 31 / 2020 - PPGeog (13.15)

Nº do Protocolo: 23122.013624/2020-68

São João del-Rei-MG, 02 de setembro de 2020.

ATA 002/2020 DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGeog

Ata 02/2020 da reunião ordinária do Programa de Pós-graduação em Geografia-PPGeog da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, realizada no vigésimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, através de webconferência. A reunião foi presidida pelo coordenador do PPGeog, professor Gabriel Pereira, e estavam presentes os membros do colegiado do curso: as professoras Carla Juscélia de Oliveira Souza e Iola Gonçalves Boëchat, o professor Leonardo Cristian Rocha e o discente Rafael César Costa Silva. Os participantes da reunião aprovaram a pauta, que ficou assim definida: **01 - Defesa sobre processo de desvinculação – Julio Cezar Costa:** Conforme relatado na reunião anterior (11 de março de 2020, o colegiado, em concordância com o artigo 27 do Regimento Interno do PPGeog, que estabelece que o aluno que exceder os prazos seja desligado do Programa, em 17/03/2020 foi enviada ao discente a correspondência informando da decisão do colegiado e que o referido aluno teria direito a ampla defesa diante do colegiado, sendo convocado para a defesa em momento oportuno, devido à suspensão das atividades em função da pandemia do COVID-19. Assim, quando do agendamento desta reunião, o discente foi convocado para apresentar a sua defesa e, assim, darmos prosseguimento ao trâmite do processo. O aluno se defendeu justificando problemas de saúde, que o impediram de realizar a dissertação de maneira eficiente. O aluno alegou que foi proativo durante os dois primeiros anos, publicando artigos em revistas científicas e auxiliando alunos com dificuldades em processamento de dados climáticos. Diante da defesa do aluno, o colegiado compreendeu a situação, mas não possui competência para reavaliá-lo, tendo orientado o mesmo a apresentar a defesa junto aos órgãos superiores, aos quais cabe tomar a decisão final. O colegiado decidiu pela não aprovação da solicitação do discente. **2 - Discussão sobre a resolução 001/2019 do PPGeog:** De acordo com o professor Gabriel, em março de 2020 a Pró reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Prope, foi questionada anonimamente sobre a validade da resolução. Embora o coordenador tenha explicado a situação à PROPE, que ouvindo o exposto não indicou nenhuma ação a ser tomada, apenas a verificação junto ao colegiado dos itens que estão em desacordo com o regimento, o mesmo levou ao colegiado a discussão da resolução 001/2019. Foi exposto que a resolução interna nº 01/2019 foi confeccionada e aprovada pelo colegiado do PPGeog/UFSJ, e que representa uma instrução normativa, não possuindo o objetivo de alterar o regimento interno do programa, mas sim de esclarecer aspectos gerais nele já presentes, como é de praxe em todos os programas de pós-graduação da UFSJ. Ainda, o novo critério refere-se a Produção Intelectual do Corpo Docente, baseada na Produção Bibliográfica qualificada, produzida nos últimos quatro anos, associada a Livros (pontuação igual ao estrato L2), Capítulos de Livros (1/5 do estrato L2) e/ou Periódicos (nos estratos A1, A2, B1 e B2), desta forma, considera-se que a produção de 1 artigo científico por ano ou a produção de livros e capítulos com quais livros na capes a depender do estrato, como razoável critério para permanência no programa de pós-graduação. A resolução 001/2019 normatiza questões que já vêm sendo empregadas pelo PPGeog/UFSJ, como, por exemplo, os procedimentos para eleição de membros do colegiado, coordenador e vice-coordenador do programa, critérios de credenciamento e recredenciamento (definidos e acordados por unanimidade a partir de uma reunião ampliada com todos os docentes do PPGeog/UFSJ em 2018). Por exemplo, em reunião do colegiado em 28 de agosto de 2019, o quadro de professores permanentes foi alterado tendo em vista que alguns professores não possuíam os requisitos mínimos para permanência nessa categoria, passando a compor o quadro de professores colaboradores. Na mesma reunião o colegiado decidiu aguardar o regimento geral da pós-graduação da UFSJ, para então submeter o seu novo regimento aos órgãos competentes, utilizando desta forma, resoluções para instruir os processos e instruções normativas. Além disso, caso o colegiado julgasse que a resolução não fosse necessária, professores do corpo docente teriam que ser desligados do PPGeog, pois não atenderiam aos critérios de credenciamento estabelecidos no regimento interno. Ressaltou-se que o regimento interno não possui critérios de

recredenciamento ou permanência no programa, apenas contempla o descredenciamento. Adicionalmente, foi esclarecido que o Regimento Interno do programa prevê tais esclarecimentos, em seu Art. 21º: "Os critérios para credenciamento como docente colaborador e docente visitante devem atender o disposto no Art. 18º e demais exigências do Colegiado do Programa", ficando entendido que a resolução se encaixa no trecho "demais exigências do Colegiado do Programa". Ainda, a revogação de artigos deu-se pela junção e agrupamento de informações específicas, que estavam confusas no regimento e eram motivo de dúvidas entre os alunos. Após deliberação, o colegiado decidiu pela manutenção da resolução, com 4 votos a favor (Gabriel Pereira, Iola Gonçalves Boêchat, Leonardo Cristian Rocha e Rafael César Costa Silva) e 01 voto contra (Carla Juscélia de Oliveira Souza). A professora Carla Juscélia de Oliveira Souza justificou o seu voto trazendo os argumentos pelos quais votou contra a Resolução 1/2019, em 20 de novembro de 2019, juntamente com a professora Tatiane Marina Pinto de Godoy, na época, por considerarem que os novos critérios de avaliação da produção docente, para ingressar no Programa ou permanecer no mesmo, dificulta a inclusão de novos pesquisadores da área das Ciências Humanas, na qual encontra-se a Geografia, uma vez que a lógica e a cultura de produção acadêmica mais presente nessa área refere-se a publicação no formato livro, diferentemente das Geociências. Ao se comparar o art. 18º do Regimento interno ("Para credenciamento na categoria permanente, o docente deve satisfazer os seguintes requisitos: I - Possuir o título de Doutor; II - Possuir, pelo menos, duas publicações, distribuídas entre periódicos com Qualis CAPES entre A1 e B3, livros e/ou capítulos de livros com ISBN e editora com corpo editorial, no triênio encerrado.; III - Se docente da UFSJ, lecionar em Cursos de Graduação"), com o art. 3º e 4º da Resolução 1/2019, ["Art 3º - Para credenciamento no programa, o docente permanente ou colaborador deve satisfazer os seguintes requisitos - Possuir o título de Doutor; II - Estar vinculado a pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa; III - Possuir pelo menos um artigo científico por ano nos últimos 4 (quatro) anos, excluindo-se o ano do pedido de credenciamento, com Qualis na área de Geografia, igual ou acima ao estrato B1. - Art 4º - O recredenciamento e permanência dos docentes no PPGEOG ocorrerá a cada 2 (dois) anos. Os critérios para permanência ou alteração de categoria docente será realizada a partir dos seguintes requisitos: I - Estar vinculado a pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa durante o período de análise; II - Possuir pontuação superior ou igual a 20 pontos obtida nos últimos quatro anos, excluindo-se o ano de análise, nos termos constantes no quadro do inciso I deste mesmo artigo. III - Possuir um artigo por ano com Qualis na área de Geografia, sendo pelo menos 03 artigos em periódicos com Qualis igual ou acima ao estrato B1. §1º A Produção Intelectual do Corpo Docente será baseada na Produção Bibliográfica qualificada, produzida nos últimos quatro anos, associada a Livros (pontuação igual ao estrato L2), Capítulos de Livros (1/5 do estrato L2) e/ou Periódicos (nos estratos A1, A2, B1 e B2)], que revoga o art. 18º, fica nítido o distanciamento entre os dois critérios, desfavorecem a manutenção e a ampliação do número de professores colaboradores que poderiam ser credenciados, o que pode levar à redução no número de professores com o tempo, levando à fusão das duas linhas de pesquisas do PPGeog: Geografia Escolar: Formação de Professor e Educação Geográfica e Dinâmica do Espaço Rural e Urbano. Ou pode levar à extinção dessas linhas no futuro, conforme já questionado e registrado em ata de 20/11/2019. Além desse aspecto, a professora Carla Juscélia de Oliveira Souza considera que houve mudança significativa no Regimento Interno, com a revogação de 15 artigos e várias alíneas, conforme descrito no art. 16º da Resolução 1/2019, e por isso mesmo deveria ter sido submetido ao CONEP. **3 - Homologação dos resultados de dissertações:** Foi informado ao colegiado que os alunos Marcos Luciano Rios, Carolina Ribeiro Gomes e Gisa Fernanda Siega Rocha, defenderam a dissertação, foram aprovados e já entregaram a versão final. O colegiado homologou os resultados das bancas. **04 - Aprovação de prorrogação do prazo para defesa:** Os discentes ingressantes em 2018, que ainda não defenderam a dissertação, protocolaram requerimento referente a solicitação do segundo e último prazo regimental para a integralização do curso. Os alunos são: Amanda Magalhães Contin, Barbara Sayuri Koyama, Dalvana Cristina Mariano, Debora Aparecida Silva dos Santos, Evander Goncalves Souza, Francielle Cristina da Silva, Juliana Trindade Marques de Oliveira, Paulo Ricardo Rufino, Shayene Bernardo Dutra, Thainne Eve Ribeiro Lima e Winkler José Pinto. O Colegiado aprovou o ad referendum que prorroga o prazo solicitado de até seis meses a contar de setembro de 2020. **5 - Relatório final da bolsista PNPD, Francielle da Silva Cardoso. Relator: Prof. Leonardo Cristian Rocha:** A bolsista PNPD, Francielle da Silva Cardoso, encerrou sua bolsa em março de 2020. Ela apresentou o relatório anual 2019/2020 e também o relatório final, correspondente ao período da bolsa (2015 a 2020). O relator do relatório final da bolsista, Prof. Leonardo Cristian Rocha, informou que diante da leitura do relatório científico e da relevância do mesmo, da importante produção acadêmica produzida e da grande contribuição da bolsista para o PPGEOG, o seu parecer é de aprovação com louvor do trabalho de pesquisa realizado pela bolsista Francielle da Silva Cardoso. O colegiado aprovou o voto do relator. **06 - Ad referendum ingresso de professores permanentes no PPGeog:** Os professores Carlos Fernando Ferreira Lobo (UFMG), Fábio Soares de Oliveira (UFMG) e Carine Klauberg Silva (UFSJ) protocolaram documentação no início de abril para ingressarem como professores permanentes no PPGeog. Os documentos foram avaliados pela professora Iola Gonçalves Boêchat que, após a apreciação dos mesmos, emitiu relato favorável ao credenciamento, tendo em vista a documentação se apresentar completa e os docentes possuírem produção mais que suficiente para atender aos critérios de credenciamento. Adicionalmente, a relatora considerou que a entrada dos docentes traz melhor distribuição entre as áreas, pois aumenta em 1 o número de professores da área de Geografia Humana, permanecendo o número de orientadores das demais áreas inalterado. Os outros dois docentes credenciados pertencem à área da Geografia Física, que havia perdido, com a saída do Prof. Deocleciano e do Professor Ricardo, 2 credenciamentos. Diante disso, o coordenador

do curso emitiu em 08/04/2020 um ad referendum do colegiado, aprovando o voto da relatora. Diante do exposto, o colegiado aprovou o ad referendum com 4 votos a favor (Gabriel Pereira, Iola Gonçalves Boëchat, Leonardo Cristian Rocha e Rafael César Costa Silva) e 01 voto contra (Carla Juscélia de Oliveira Souza). A professora Carla Juscélia de Oliveira Souza expôs que não há nada contra o trabalho e o currículo dos colegas que solicitaram ingressar no PPGeog, inclusive já trabalhou com um deles em outra instituição e conhece bem o trabalho e produção dos professores Carlos Fernando Ferreira Lobo (UFMG) e Fábio Soares de Oliveira (UFMG). Mas, o voto não ao ad referendum se deve às circunstâncias e condições em que ocorreu o processo de ingresso dos três colegas, momento de afastamento social; a não urgência para tal credenciamento por meio de ad referendum, sendo que tal decisão poderia ter esperado a reunião do colegiado sem prejuízo para o PPGeog, principalmente porque o calendário encontram-se suspenso, pela falta de divulgação e abertura de edital, como previsto e aprovado na ata da reunião do dia 11/03/2020, fato que impediu ampla divulgação e a oportunidade de mais professores se submeterem ao credenciamento, inclusive para a linha 3, Geografia Escolar: Formação de Professor e Educação Geográfica, que também vem perdendo seus professores por se aposentarem (Professora Marise Maria Santana da Rocha e Lígia Maria Brochado de Aguiar) e por solicitar mudança de linha como a professora Sílvia Elena Ventorini, que foi para a linha 1, referente à Geografia Física, conforme consta na ata 01/2020, da reunião de 11/03/2020. Atualmente são apenas dois professores na linha referente ao campo do Ensino de Geografia e Formação de professor, amplamente defendida pela professora em todas as reuniões de colegiado. O credenciamento dos professores foi feito em função das medidas tomadas pela UFSJ e considerando a recomendação do Fórum das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais (Foripes); a Portaria da Reitoria no. 113/2020/UFSJ, de 17 de março de 2020; a Portaria da Reitoria no. 122/2020/UFSJ, de 21 de março de 2020; as recomendações do Comitê de Emergência da UFSJ para Plano de Ações Referentes ao Coronavírus (SARS-COV-2); e a Resolução/CONEP nº 002, de 17/03/2020, que suspende o Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-graduação 2020 para os cursos presenciais da UFSJ. Objetivando ainda, que os professores tivessem seu cadastro contabilizados para o quadriênio vigente da capes (2017-2020) e pudessem coorientar alunos em 2020, sendo que um edital de cadastramento dos novos professores será realizado em momento oportuno. **7 - Ad referendum prorrogação do exame de qualificação até 30/11/2020:** O coordenador do PPGeog de acordo com a Resolução/CONEP nº 002, de 17/03/2020, que suspende o Calendário Acadêmico da Graduação e da Pós-graduação 2020 para os cursos presenciais da UFSJ, e em consonância com outras medidas já anunciadas pela UFSJ e outros órgãos, com intuito de manter o distanciamento como forma de prevenção de contaminação da COVID-19, resolveu ad referendum do colegiado do PPGeog, estender o prazo máximo da qualificação até 30 de novembro de 2020. Lembrando que a qualificação dos discentes ingressantes em 2019 deveria acontecer até 31/08/2020. O colegiado aprovou o ad referendum e, tendo em vista a orientação de que se mantenha o distanciamento social, resolveu prorrogar o prazo para o exame de qualificação dos discentes ingressantes em 2019 até 28/02/2021. **8 - Avaliação sobre a prorrogação das bolsas:** Devido a pandemia do COVID-19, todos os órgãos de fomento prorrogaram a vigência das bolsas por até 06 meses, deixando a critério dos programas de pós-graduação a prorrogação ou não das bolsas. O coordenador do PPGeog levou a questão para avaliação do colegiado, que faz o papel da comissão de bolsas do programa. O colegiado avaliou que a prorrogação prejudicaria o fluxo regular das bolsas do programa e que, além disso, a prorrogação prejudicaria os alunos ingressantes em 2020, pois estes seriam os eventuais contemplados com as bolsas que encerram em fevereiro de 2021. Assim, decidiu pela não prorrogação das bolsas. **9 - Ensino Remoto Emergencial:** O coordenador do colegiado informou que as disciplinas a serem ofertadas deverão estar em acordo com Resolução N° 009, de 19 de agosto de 2020, que regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de pós-graduação da UFSJ durante o período de pandemia da doença COVID-19. Os professores já foram consultados e as disciplinas serão as mesmas que estavam sendo oferecidas no primeiro semestre de 2020. Os planos de ensino serão adequados a resolução 009 e serão aprovados pelo colegiado. Aos alunos será dada a opção de cursar ou não as disciplinas. **10 - Processo seletivo 2021:** O coordenador levou ao colegiado a avaliação sobre abertura ou não do processo seletivo para ingresso em 2021. O colegiado decidiu que, diante das circunstâncias provocadas pela pandemia do COVID-19 e de acordo com o calendário do ensino remoto emergencial da graduação, donde a maioria dos candidatos do processo seletivo é oriunda, decidiu pela abertura do processo seletivo. No entanto, decidiu-se que o mesmo acompanhe o calendário da graduação, para que os concluintes tenham a possibilidade de participarem do processo. Assim, o edital será publicado em novembro, mas as inscrições e o processo de avaliação acontecerão em fevereiro de 2021. Decidiu ainda que o edital será nos moldes do ano anterior. A única alteração será relativa ao formato de execução das provas, que serão enviadas ao candidato por e-mail, e a entrevista, que será realizada por webconferência, caso ainda não seja possível realizar tais procedimentos presencialmente. **Outros Assuntos:** **1 - Coleta CAPES 2017-2020:** O coordenador do PPGeog informou que a Capes reabriu todas as avaliações do quadriênio 2017-2020, para que os programas possam fazer, se necessário, atualizações retroativas. **2 - Informes CAPES, CNPq, ANPEGE:** O professor Gabriel informou que participou do Fórum da Anpege, ocorrido em julho 2020. O professor Múcio do Amaral Figueiredo participou representando os docentes, e Rafael César Costa Silva, como representante discente. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezessete horas e trinta minutos, e eu, Mônica Maria Jaques, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada por todos. São João del-Rei, 26 de agosto de 2020.

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 17:40)

CARLA JUSCELIA DE OLIVEIRA SOUZA
VICE-COORDENADOR - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE
PPGeog (13.15)
Matrícula: 2172566

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 20:22)

GABRIEL PEREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
PPGeog (13.15)
Matrícula: 2001758

(Assinado digitalmente em 02/09/2020 16:20)

IOLA GONCALVES BOECHAT
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEGEO (12.20)
Matrícula: 2566929

(Assinado digitalmente em 03/09/2020 18:00)

LEONARDO CRISTIAN ROCHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEGEO (12.20)
Matrícula: 1375368

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano:
2020, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **02/09/2020**
e o código de verificação: **1f84d53e4b**

Rafael César Costa Silva
RAFAEL CÉSAR COSTA SILVA
REPRESENTANTE DISCENTE